



QUERENCIA PREV - Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Estado do Paraná
Av. Giusepe Capeleto, 1414, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ Nº 00.604.639/0001-86
E-mail: fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - QUERENCIA PREV (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos).

Responsável pela Demanda: Adelaide da Cruz

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, EXECUÇÃO DO ESTUDO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE QUERENCIA DO NORTE/PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

1.1. Especificações dos Serviços

1.1.1. Avaliação Atuarial 2025, exercício 2024.

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

- a. Realização da avaliação atuarial anual do RPPS do ano em exercício, com data focal em 31 de dezembro do ano exercício anterior à avaliação, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
- b. Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente;
- c. Elaboração, se necessário, de Nota Técnica Atuarial (NTA) em atendimento ao que dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- d. Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.67/2022;
- e. Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o § 3º do Art. 35 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- f. Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência;
- g. Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados,



QUERENCIA PREV - Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Estado do Paraná
Av. Giuseppe Capeleto, 1414, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ Nº 00.604.639/0001-86
E-mail: fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com

- parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o Art. 66 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- h. Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com o Art. 241º da Portaria MPS nº 1.467/2022;
 - i. Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.
 - j. Realização de uma apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma a ser combinada entre as partes.

Forma de Contratação Sugerida: Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o prazo para entrega do cálculo atuarial, exercício de 2024 na data de 31/03/2025;

Considerando que os serviços a serem executados são de grande relevância para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano e consequente sustentabilidade do mesmo. Considerando que não há servidores dentro do seu quadro de colaboradores pessoal técnico especializado para os serviços em comento, para a realização de tais atividades, necessário se faz contratação de consultoria técnica especializada.

A contratação de empresa especializada é essencial para realização do cálculo Atuarial para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Justifica-se ainda a complexidade da gestão dos investimentos do RPPS e pela exigência de conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas aplicáveis, que trazem uma série de obrigações aos RPPS, para que seja assegurada a correta avaliação atuarial, como a elaboração da Nota Técnica Atuarial, dos fluxos atuariais, propostas de métodos de financiamento, estudos estatísticos para análise das hipóteses atuariais, propostas de plano de amortizações do déficit, entre outras.

Considerando a Lei nº 9.717/1998 (BRASIL, 1998b), em seu art. 1º, inciso I, determina que o ente que instituir regime próprio de previdência, na forma prevista na legislação vigente, deverá por meio de uma avaliação atuarial, e em cada exercício financeiro, utilizando-se os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, de modo que a estrutura do regime implemente as condições necessárias que garantam a solvência econômica, financeira e atuarial do ente instituído; dessa forma os serviços elencados se fazem necessários para oportunizar a elaboração técnica descrita, de modo a contribuir com a melhor gestão dos recursos do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE QUERENCIADONORTE – QUERENCIAPREV e, deste modo, fortalecimento das contas e da autarquia, como também dos direitos e expectativas dos servidores públicos inativos desta municipalidade.

Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a entidade previdenciária deve prover alternativas de financiamento para que o RPPS apresente efetivo equilíbrio financeiro e atuarial, em atendimento ao disposto no item II do artigo 5º da portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, citando-



QUERENCIA PREV - Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Estado do Paraná
Av. Giusepe Capeleto, 1414, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ Nº 00.604.639/0001-86
E-mail: fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com

se entre essas alternativas: apurar as reservas matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o plano de custeio para o próximo exercício; apresentar demonstrativo de projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias; preencher o DRAA e apresentar o demonstrativo de projeções atuariais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; elaborar a Nota Técnica Atuarial e encaminhá-la ao MPS; definir o relatório de contabilização da provisão matemática; apresentar relatório anual de avaliação atuarial detalhado; e prestar as informações atuariais necessárias ao tribunal de contas do estado, como os estudos da evolução da população participante do plano previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas na avaliação anual.

A assessoria permitirá a otimização da carteira de investimentos, a mitigação de riscos, o cumprimento das obrigações regulatórias e a capacitação dos gestores responsáveis pelo RPPS, garantindo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos previdenciários, auxiliando na tomada de decisão dos gestores do RPPS.

Nesse sentido, com vistas a cumprir com os requisitos da PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 PARA O INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE QUERENCIADONORTE – QUERENCIAPREV; vimos solicitar processo de contratação direta por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser precedido do enquadramento da contratação no dispositivo legal, justificando a dispensa e a escolha do fornecedor; dispensando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD) que pode ser justificada em casos específicos, como contratações de baixo valor ou baixa complexidade, conforme o art.1º do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

3. Pagamento: O valor global do contrato será pago em 02 parcelas de R\$18.000,00 (dezoito mil reais); a serem pagos 50% do valor após a homologação da base cadastral e 50% do valor após a conclusão dos demais trabalho, para Prestação de serviços de avaliação atuarial 2025, exercício 2024 do Município.

3.1. Não serão pagos nenhum valor para a postagem do DRAA no sistema CADPREV da SEPRT.

4. Prazo de entrega/ execução: A Avaliação Atuarial ordinária e relatório de avaliação Atuarial deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias;

5. Local e horário da entrega/execução: Fundo Previdência QUERENCIA PREV;

6. Indicação do fiscal do contrato: Renan Alves Danesi;

7. Indicação do Gestor do contrato: Adelaide da Cruz.

Querência do Norte/PR, 08 de julho de 2025


ADELAIDE DA CRUZ
Gestor de Fundo